DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Geral
Responsável pela Demanda: Secretaria Geral
E-mail: camara@camarapzo.sc.gov.br
Telefone: (49) 2060-0400

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC realizará, no dia **28 de outubro de 2026**, evento institucional referente ao **Prêmio Mulher Empreendedora do Município de Pinhalzinho**, instituído pela **Lei Municipal nº 2.865, de 30 de agosto de 2023**, que "Institui o Prêmio Mulher Empreendedora do Município de Pinhalzinho e dá outras providências".

A solenidade possui caráter institucional e tem como finalidade reconhecer e homenagear mulheres empreendedoras que se destacam por sua atuação, iniciativa e contribuição para o desenvolvimento econômico, social e comercial do Município de Pinhalzinho.

O evento será realizado nas dependências da Câmara Municipal e contará com cerimônia oficial, entrega das homenagens, registros fotográficos e recepção das homenageadas, autoridades e convidados.

Para assegurar ambiente institucional compatível com a relevância da solenidade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ambientação do evento, compreendendo o fornecimento dos materiais necessários, transporte, montagem, manutenção durante a realização da solenidade e desmontagem posterior.

A composição da decoração compreenderá, no mínimo, os seguintes elementos:

CENÁRIO PARA FOTOS

- decoração lateral e aérea do backdrop institucional;
- composição com flores permanentes e folhagens verdes;
- 02 pontos de iluminação cênica destinados ao cenário fotográfico.

PALCO

- 01 tapete grande;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa2fa266ca9dcd

- 02 aparadores para apoio das placas de homenagem;
- 04 colunas decorativas com flores permanentes e folhagens verdes, destinadas aos cantos das tribunas;
- 08 floreiras de chão com flores permanentes e folhagens verdes.

ÁREA DE COFFEE BREAK

- 04 toalhas quadradas para mesas (composição branco e rosa).

ENTRADA

- 02 plantas verdes altas;
- 02 cachepôs decorativos;
- 02 colunas decorativas com flores permanentes e folhagens verdes.

EXTRA

- 11 ramalhetes PP, compostos de flores do campo e verdes (contendo flores como: margarida, alstroeméria, gérbera, áster, entre outras), utilizando flores de corte de boa qualidade, devidamente embalados em celofane ou embalagem própria, destinados às homenageadas.

PADRÃO ESTÉTICO

A ambientação deverá observar **predominância da cor rosa**, considerando a natureza da homenagem às mulheres empreendedoras, associada a composição elegante, harmoniosa e compatível com o ambiente institucional e com a solenidade do **Prêmio Mulher Empreendedora do Município de Pinhalzinho**.

---

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC promove eventos e Sessões Solenes destinados ao reconhecimento de pessoas e segmentos que contribuem para o desenvolvimento do Município, constituindo importantes instrumentos de valorização da comunidade local e fortalecimento das relações institucionais.

O **Prêmio Mulher Empreendedora do Município de Pinhalzinho**, instituído pela **Lei Municipal nº 2.865, de 30 de agosto de 2023**, representa importante iniciativa de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa2fa266ca9dcd

reconhecimento e valorização das mulheres que desenvolvem atividades empreendedoras e contribuem para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Para a adequada realização da solenidade, mostra-se necessária a ambientação do espaço onde ocorrerá o evento, proporcionando identidade visual institucional, organização estética, acolhimento das homenageadas, autoridades e convidados e condições adequadas para a realização da cerimônia e dos registros fotográficos oficiais.

A Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica especializada, materiais decorativos ou estrutura operacional própria aptos à execução dos serviços de ambientação, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

Considerando a orientação da Presidência quanto à racionalização das despesas públicas, a contratação buscará solução compatível com as necessidades da solenidade, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A decoração será planejada de forma a valorizar a identidade do evento, utilizando predominantemente a cor rosa e elementos florais, sem prejuízo do caráter institucional e da elegância exigida para a solenidade.

As especificações técnicas, os requisitos da contratação e a solução mais adequada serão definidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP e posteriormente consolidados no Termo de Referência.

---

3. DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços de decoração e ambientação institucional para o evento referente ao **Prêmio Mulher Empreendedora do Município de Pinhalzinho**, compreendendo o fornecimento dos materiais necessários, transporte, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem posterior e fornecimento de 11 ramalhetes PP para as homenageadas, conforme especificações constantes neste DFD e posteriormente detalhadas no ETP e Termo de Referência.	Serviço	01

Memória de cálculo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa2fa266ca9dcd

A demanda corresponde à realização de **um único evento institucional**, previsto para o dia **28 de outubro de 2026**, sendo necessária a contratação de **01 (um) serviço de decoração e ambientação institucional**.

A composição da decoração foi dimensionada considerando os ambientes que serão utilizados durante a solenidade, abrangendo cenário para fotos, palco, área de coffee break, entrada e os 11 ramalhetes destinados às homenageadas.

Os quantitativos e especificações foram definidos considerando as necessidades da Administração e poderão ser detalhados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

---

4. CARACTERIZAÇÃO DA SOLUÇÃO APRESENTADA

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ambientação institucional destinada à realização do evento do **Prêmio Mulher Empreendedora do Município de Pinhalzinho**.

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte e demais recursos necessários à execução integral do objeto, responsabilizando-se pela montagem antes do início da solenidade, manutenção durante sua realização e desmontagem após o encerramento do evento.

A solução deverá contemplar a ambientação dos espaços definidos pela Administração, incluindo o cenário institucional destinado às homenagens e registros fotográficos, decoração do palco, área de coffee break, entrada e demais ambientes necessários ao adequado desenvolvimento da cerimônia.

Também deverá contemplar o fornecimento de **11 ramalhetes PP**, compostos por flores do campo e verdes, com flores de corte de boa qualidade, devidamente embalados em celofane ou embalagem própria, destinados às mulheres homenageadas.

As especificações técnicas da solução serão definidas no Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhadas no Termo de Referência.

---

5. PREVISÃO PARA A DATA DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista para ocorrer em período anterior à realização do evento, programado para o dia **28 de outubro de 2026**, de modo a possibilitar a execução

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa2fa266ca9dcd

integral dos serviços de decoração e ambientação na data estabelecida pela Administração.

---

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC para o exercício de 2026**, no item destinado à realização de eventos institucionais, estando alinhada ao planejamento administrativo e às ações oficiais promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

---

7. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa preliminar constante neste Documento de Formalização da Demanda possui caráter meramente referencial e orçamentário, não se confundindo com a pesquisa formal de preços prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de planejamento da contratação, adota-se como referência o valor estimado de **R$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais)**, tendo como parâmetro a contratação anterior realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC para serviço de decoração e ambientação institucional, formalizada pelo **Contrato Administrativo nº 006/2026**, no valor de R$ 1.999,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006-…

O valor será posteriormente confirmado mediante **pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, utilizando os parâmetros legalmente admitidos e considerando as especificações e quantitativos definidos para a presente contratação.

Memória de cálculo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços de decoração e ambientação institucional	01	R$ 1.999,00	R$ 1.999,00

Valor global estimado da contratação: R$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa2fa266ca9dcd

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá realizar a montagem da decoração antes do início da solenidade, em horário previamente definido pela Administração, devendo toda a ambientação estar integralmente concluída antes do início do evento.

A contratada permanecerá responsável pela manutenção da decoração durante a realização da solenidade, quando necessária.

A desmontagem deverá ocorrer após o encerramento do evento ou em data e horário previamente definidos pela Administração, conforme cronograma estabelecido entre as partes.

Os **11 ramalhetes PP** destinados às homenageadas deverão ser entregues em condições adequadas de apresentação, devidamente embalados em celofane ou embalagem própria.

9. LOCAL DA EXECUÇÃO/ENTREGA

Os serviços serão executados nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC**, situada na Avenida Porto Alegre, nº 2515, Bairro Pioneiro, CEP 89.870-000, Pinhalzinho/SC.

O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação da conformidade da execução com as especificações estabelecidas pela Administração, observando a qualidade dos materiais empregados, o acabamento da decoração, a montagem adequada, a qualidade das flores e folhagens utilizadas nos ramalhetes e o atendimento integral às condições definidas no Termo de Referência.

Pinhalzinho/SC, 20 de julho de 2026.

Amauri Mella
Secretário Geral

Assinado digitalmente por:
AMAURI MELLA
14/10/2026 16:35:07
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa2fa266ca9dcd